

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 226/2025 – GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 97-A, III e VI da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO a comunicação formalizada pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio dos ofícios nºs 59/2025/SEREF e 61/2025/SEREF, oriundos da Seção de Registros Funcionais, Provimento e Vacância, no sentido do encerramento do vínculo do Defensor Público Vinícius Araújo da Silva com aquele órgão em 20 de julho de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 325/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2023, que regulamenta a cessão de Defensores(as) Públicos(as) do Rio Grande do Norte para outros órgãos ou poderes;

CONSIDERANDO, por fim, que o Acordo de Cooperação Técnica e Administrativa nº 001/2024 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicado no Diário Oficial do Estado nº 15.604, em 09 de fevereiro de 2024, bem como no Diário Oficial da União nº 33, em 19 de fevereiro de 2024, prevê que "a cessão de servidores, assim como o retorno destes ao órgão de origem, deverão ser formalizadas mediante a edição e publicação, na imprensa oficial, de ato do órgão cedente, com menção ao motivo, prazo de cessão e a quem cabe o ônus da remuneração do servidor cedido" (item 2.5);

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 040/2024-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.613, no dia 24 de fevereiro de 2024, e, em consequência, determinar o retorno às atividades funcionais do Defensor Público VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA, matrícula funcional nº 215.065-4, junto ao Núcleo de Touros/RN, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de julho de 2025.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-UX03RT7AJ6-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-UX03RT7AJ6-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1.133/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018 CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 032/2023- SPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.423, em 11 de maio de 2023, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
44º	LIS GONDIM VIEIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/cheocar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-V2K0RXM04A-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-V2K0RXM04A-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Edital n. 003/2025 – Núcleo de São Paulo do Potengi, de 21 de julho de 2025. Resultado da Prova Escrita e divulgação de espelho de respostas.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO PAULO DO POTENGI, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PROVISÓRIO DA 1 SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Item 1. Listagem dos candidatos ausentes na Etapa 2 ou que não entregaram a prova, nos termos do art. 19.II do Edital nº 01/2025.

ANEXO 1 – LISTA DOS CANDIDATOS AUSENTES E/OU CUJAS PROVAS NÃO FORAM ENVIADAS

	Nome	Observação
1	Águida Vitória de Souza Bezerra	Candidata ausente na sala
2	Alice Daniele Marinho Alves	Candidata ausente na sala
3	Amanda Pontes Nunes Carlos	Candidata ausente na sala
4	Ana Luísa Vaz Barbosa Araújo	Candidata ausente na sala
5	Ana Vitória Ramos de Oliveira	Candidata ausente na sala
6	Andressa Teixeira Dantas	Candidata ausente na sala
7	Caio Leandro Sokoloski	Candidato ausente na sala
8	Camilla Karoline Rêgo de Menezes	Candidata ausente na sala
9	Clara Liz Azevedo de Oliveira Alves	Candidata ausente na sala
10	Debora Hester Meireles Galvão	Candidata ausente na sala
11	Eduardo Costa W. Carvalho Filho	Candidato ausente na sala
12	Fernanda Azevedo dos Reis	Candidata ausente na sala
13	Francisco Tenório Cesário Júnior	Candidato ausente na sala
14	Ingrid Nataly Fernandes de Sales	Candidata ausente na sala
15	Isabella Antonia Rodrigues Lucena	Candidata ausente na sala
16	Ivo Emanuel Dias Barros	Candidato ausente na sala
17	Kamila Tatiany Leite de Moraes	Candidata ausente na sala
18	Kethelyn Vitória Costa Pombal	Candidata ausente na sala
19	Leonardo Pombinho Gregório Pereira	Candidato ausente na sala
20	Luiza Carolina Santana Andrade	Candidata ausente na sala
21	Maria Beatriz Araújo Brandão	Candidata ausente na sala
22	Maria Clara de Assis Bezerra	Candidata ausente na sala
23	Maria Eduarda Mesquita de Oliveira	Candidata ausente na sala
24	Maria Gabriele Arêas Faria da Mata	Candidata ausente na sala
25	Maria Luíza Jeunon Rodrigues Cruz	Candidata ausente na sala
26	Mateus Silva de Souza	Candidato ausente na sala
27	Mateus Souza Nascimento	Candidato ausente na sala
28	Mhayra Rhara Sales Alves	Candidata não enviou a prova
29	Natália Pereira Lucas	Candidata ausente na sala
30	Renata Melo de Amorim	Candidata ausente na sala
31	Sílvia Daniela Tavares	Candidata ausente na sala
32	Taciane Silva Villar de Carvalho	Candidata ausente na sala
33	Tamara Letícia Freitas Silva	Candidata ausente na sala
34	Tatielle Souza Saldanha	Candidata ausente na sala
35	Thiago Henrique Avelino Silva	Candidato ausente na sala
36	Victória Maciel Ferreira	Candidata ausente na sala
37	Vitor Manoel da Silva Verissimo	Candidato ausente na sala
38	Vitória da Silva Parente	Candidata ausente na sala
39	Wallaska Silva do Nascimento	Candidata ausente na sala

Item 2. Listagem das notas da prova escrita discursiva dos candidatos e espelho do padrão de respostas, a teor do que dispõe o art. 19.II do Edital nº 01/2025.

ANEXO 1 – RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA

	Nome	Concorrência	Nota Caso Penal	Prático	Nota Peça Processual (Cível)	Nota Final
1	Alexandre Fonseca de Freitas	ampla	4,0		3,1	7,1
2	Alice Batista de Menezes	ampla	3,4		2,8	6,2
3	Aline Mabel B. Ramos Teixeira	Pretos/pardos	4,4		2,6	7,0
4	Alisson De Melo Silva	ampla	3,8		2,7	6,5
5	Alline Machado Gonçalves	ampla	4,7		3,0	7,7
6	Ana Beatriz Bezerra de Andrade	ampla	3,6		1,5	5,1
7	Ana Beatriz Oliveira Araújo	ampla	5,0		3,6	8,6
8	Ana Clara Medeiros Mariz	ampla	4,4		3,0	7,4
9	Ana Cláudia Muniz	ampla	5,0		5,0	10,0

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

	Fortaleza					
10	Anderson Allan Ddc Medeiros	ampla	4,8	2,3		7,1
11	Beatriz Costa Abreu	ampla	4,5	3,1		7,6
12	Bianca Estevam Lemos	ampla	4,6	3,4		8,0
13	Biane Maria da Costa Ribeiro	ampla	4,0	2,8		6,8
14	Candice de Medeiros Azevedo	Pretos, pardos	4,3	2,8		7,1
15	Carolina Pereira Furtunato	ampla	4,5	2,8		7,3
16	Caroline Ferreira do Nascimento	ampla	4,1	4,5		8,6
17	Danielly Liliane Silva Monteiro de Souza	ampla	4,8	5,0		9,8
18	Dariella Santos Bento Caetano de Jesus	Pretos/ pardos	4,3	3,0		7,3
19	Débora de Albuquerque e Silva	ampla	4,7	2,9		7,6
20	Denise Maria Paiva Magalhães	ampla	4,6	3,0		7,6
21	Emanuella Moura Barros	ampla	4,0	3,3		7,3
22	Flaise Hêlen Lopes Rocha	ampla	4,2	4,2		8,4
23	Francisca Amanda Barbosa do Nascimento	ampla	4,3	4,5		8,8
24	Giselly Maria Silva Mesquita	ampla	4,1	3,0		7,1
25	João Pedro Rodrigues de Queiroz	ampla	4,5	3,3		7,8
26	Josinaldo Alves Bezerra	PcD	4,6	2,9		7,5
27	Juliana Sampaio Martins	ampla	4,6	2,6		7,2
28	Kelma Maria Silva Melo	ampla	4,3	3,8		8,1
29	Lara Sandrine de Lira Câmara	ampla	4,3	3,4		7,7
30	Lauane Brito Dos Santos	ampla	4,3	4,0		8,3
31	Leticia Maria Alvarenga Fonseca	ampla	4,8	3,8		8,6
32	Leticia Soares de Pontes	ampla	4,7	3,1		7,8
33	Livia Maria Meneses Dias	ampla	4,4	3,1		7,5
34	Louise Gomes de Oliveira Sousa	ampla	4,7	3,8		8,5
35	Maria Heloissy de Oliveira Lima	ampla	4,4	3,4		7,8
36	Maria Jullianny Gomes	ampla	4,7	5,0		9,7
37	Maria Regina de Oliveira Veras	ampla	4,2	3,4		7,6
38	Mariana Queiroz de Avila	ampla	4,6	3,5		8,1
39	Matheus Pasqualin Zanon	ampla	4,8	3,6		8,4
40	Maysa Lima Rodrigues	ampla	4,8	4,0		8,8
41	Millena Beatriz Carvalho Albuquerque	ampla	4,6	4,8		9,4
42	Paula Juliana Morais de Oliveira	ampla	4,6	3,7		8,3
43	Priscilla Ryana Nascimento Anselmo Dc	ampla	4,5	2,5		7,0
44	Rivadarwin Mota de Medeiros Paiva	ampla	4,5	2,9		7,4
45	Sâmia Gonçalves Santos	ampla	4,4	3,6		8,0
46	Sara de Souza Lins Batista	ampla	4,2	3,6		7,8
47	Sheylla Silva das Chagas	ampla	4,4	2,6		7,0
48	Sofia Nóbrega Vilar	ampla	4,5	2,7		7,2
49	Stephanni Pereira Mendonça	ampla	4,5	3,5		8,0
50	Tábita Juliana Souza Frutuoso	ampla	4,6	3,5		8,1
51	Valcymara Mayara C. Gadelha	PcD	4,2	2,8		7,0
52	Vitor Pupim Perdonatti	ampla	4,8	3,0		7,8

QUESTÃO DISCURSIVA - GABARITO COMENTADO + PONTUAÇÃO (Total: 5,0 pontos)

Item	Tema	Pontuação Máxima	Critério para Nota Máxima
a	Violação de domicílio e efeitos no processo	1,0	Reconhecimento da ilegalidade da entrada com base apenas em denúncia anônima, sem mandado ou flagrante visível Fundamentação no art. 5º, XI da CF. Tema 280 do STF Aplicação do art. 157 do CPP para nulidade das provas e do flagrante.
b	Prisão preventiva e atuação da Defensoria	1,0	Indicação de que a prisão preventiva foi decretada sem fundamentação concreta, violando o art. 312 do CPP Proposição de revogação ou substituição por cautelares (art 319 do CPP). Inclusão da possibilidade de habeas corpus com base em ilegalidade flagrante, haja vista a homologação

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

			do flagrante e decretação da preventiva pelo juízo plantonista.
c	Tipificação penal (tráfico x porte para uso)	1,0	Análise de que os objetos (15g de maconha, dichavador e caderno sem pericia) não demonstram tráfico. Fundamentação para desclassificação para o art. 28 da Lei 11.343/06, com base em jurisprudência do STJ e STF (Tema 506)
d	Audiência de custódia e violência policial	1,0	Explicação da finalidade da audiência de custódia (controle da prisão, apuração de indícios de tortura ou maus-tratos). Obrigatoriedade de Defesa técnica, seja por advogado constituído ou por Defensor Público. Inclusão da alegação de agressão policial, exame de corpo de delito com fotos, e pedido de responsabilização dos agentes. Fundamento legal Resolução nº 213/2015 CNJ, Pacto de San José da Costa Rica, art. 310 do CPP (incluído pelo Pacote Anticrime – Lei 13.694/19)
e	Valor do caderno de anotações analfabetismo	1,0	Indicação de que José Carlos é analfabeto, impossibilitando presunção de autoria. Ausência de perícia grafotécnica gera prova inválida. Fundamentação com base no devido processo legal e presunção de inocência (art. 5º, LIV e LVII da CF).

CASO PRÁTICO - GABARITO COMENTADO COM PONTUAÇÃO POR ITEM – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA (SAÚDE) - (Total: 5,0 pontos)

(TÓPICOS 1 A 5) – Total: 2,5 pontos

Nº	ITEM	FUNDAMENTAÇÃO / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Legitimidade passiva do município de São Paulo do Potengi e do Estado do RN	Tema 793/STF; CF, arts. 194 e 195; Lei nº 8.080/90 – responsabilidade solidária dos entes federativos	0,50
2	Endereçamento. Competência do Juizado Especial da Fazenda Pública da comarca São Paulo do Potengi -	Competência absoluta (Art. 2º da Lei 12.153/09. Causas de até 60 salários mínimos)	0,50
4	AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA EM MATÉRIA DE SAÚDE	Estrutura e organização da peça adequada ao caso em concreto	0,50
4	Direito fundamental à saúde e necessidade de intervenção judicial	CF, arts. 6º e 196; Lei nº 8.080/90, art. 2º; Portaria MS nº 325/2009	0,25
5	Impossibilidade de aguardar fila do SUS / bloqueio de verbas	Justificativa do afastamento da fila e bloqueio de verbas para efetividade da tutela	0,25
6	Desnecessidade de encaminhamento ao NAT-Jus	NAT-Jus é facultativo e parecer não é vinculante; prescrição médica é suficiente	0,50

(TÓPICOS 6 A 10) – Total: 1,75 pontos

Nº	ITEM	PEDIDO / DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
6	Gratuidade da Justiça	Pedido expresso com base na hipossuficiência presumida do assistido da DPE (art. 98 do CPC)	0,25
7	Tutela de urgência – cirurgia imediata. Pedido de confirmação da tutela de urgência pleiteada	Pedido de antecipação de tutela (e confirmação nos pedidos) para realização da cirurgia urgente, inclusive na rede privada, com custeio pelo Estado. CPC art. 300 e art. 9º, I – demonstração da urgência e do perigo de dano	0,50
8	Medidas em caso de descumprimento	Bloqueio de valores, prisão por desobediência (art. 330 CP), inquérito por prevaricação (art. 319 CP), improbidade	0,50
9	Citação e condenação ao custeio imediato, sem fila	Citação do Estado do RN e condenação ao custeio imediato do procedimento, com afastamento da regulação	0,50

Pedidos Complementares (fracionados dentro do item 10) – Total 0,75 pontos:

Nº	SUBITEM	PEDIDO COMPLEMENTAR	PONTUAÇÃO
10.a	Intimação da DPE com prazo em dobro	Art. 128, I da LC 80/94 e art. 186 CPC	0,15
10.b	Intimação da parte assistida	Art. 186, §2º do CPC	0,15
10.c	Honorários para o FUMADEP	Condenação ao pagamento de custas e honorários revertidos à DPE (com dados bancários)	0,15
10.d	Protesto por provas	Pedido genérico por todos os meios de prova em direito	0,15
10.e	Valor da causa	Atribuição adequada conforme valor estimado do procedimento	0,15

Item 3. Nos termos do art. 22 do edital de regência, os candidatos que desejarem recorrer da nota obtida na Etapa 2 (Prova Escrita) terão até as 23:59 do dia 24/07/2025 para fazê-lo, através do e-mail saopaulodopotengi@dpe.rn.def.br. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

3.2 O Resultado Final da Etapa 2 e a Convocação para a Etapa 3 (Entrevista) serão devidamente publicados no Diário Oficial do Estado.

São Paulo do Potengi, 21 de julho de 2025.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Gudson Barbalho do Nascimento Leão  
Defensor Público Coordenador do Núcleo de São Paulo do Potengi

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-DAVW9M82HY-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-DAVW9M82HY-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1.130/2025 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 018/2025, encaminhado pelo Núcleo de Defesa Criminal de Natal, que informa sobre o cancelamento da partida de futebol entre as equipes Vasco da Gama e Montevideo Wanderers (Uruguai), prevista para o dia 5 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.014/2025 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 4 de julho de 2025, edição nº 15.943, que designou a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar perante o Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, instalado no Arena das Dunas, em Natal/RN, durante a realização da partida de futebol entre as equipes: Vasco da Gama x Motevideo Wanderers (Uruguai), no dia 5 de julho de 2025, às 17h.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-DGFT9QMS32-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-DGFT9QMS32-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1.105/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE.

CONSIDERANDO atestado médico enviado pela Defensora Pública HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA, matrícula nº 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, reduzindo o período de afastamento de suas atividades para o intervalo de 12 de julho a 10 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, pelo dia 11 de julho do corrente ano e a partir de 11 de agosto de 2025, a Portaria nº 1.096/2025-SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte em 16 de julho de 2025, edição nº 15.951, que designou a Defensora Pública FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA, matrícula nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 11 de julho de 2025 a 9 de setembro do corrente ano, a 2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-MF1U0GJ3OS-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-MF1U0GJ3OS-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1127/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 29/2025 da Coordenadora do Núcleo de Execução Penal.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 17 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO MARTINS, matrícula nº 214.572-3.

Art. 2º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, no Complexo Penal Dr. João Chaves - Feminino, no dia 17 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ, matrícula nº 214.575-8; e

FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO, matrícula nº 214.569-3.

Art. 3º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominados, para atuarem no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual de Alcaçuz - PEA, no dia 18 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

JOANA D´ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9; e

ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7.

Art. 4º. DESIGNAR o Servidor Público do Estado do Rio Grande do Norte, abaixo nominado, para atuar no Projeto “Portas Abertas”, nos termos do Edital nº 2/2025 - SDPGE, na Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga - PERCM, no dia 18 de julho de 2025, sob a coordenação da Defensora Pública ANA BEATRIZ GOMES FERNANDES DIAS, matrícula nº 214.720-3, Coordenadora do Núcleo de Execução Penal – NUEP:

JOÃO VICTOR MARTINS DOMINGOS, matrícula nº 215.585-0.

Art. 5º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de julho de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-4HTSI0QGHC-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-4HTSI0QGHC-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1.135/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I Seleção Simplificada para Estagiários(as) de Pós-graduação em Direito no Núcleo de Angicos/RN, regida pelo Edital nº 28/2025 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.895 em 23 de abril de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ANGICOS/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	YOSHABELLE DE FREITAS PEREIRA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-46PYIRX1B4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-46PYIRX1B4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1.134/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA - NUEP**, regida pelo Edital nº 81/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.788, em 04 de novembro de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	MARIA JÚLIA RODRIGUES CRUZ FARIAS

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-D5BZ9HTCWU-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-D5BZ9HTCWU-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria n. 1.136/2025 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na I SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS (AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EM SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, regida pelo Edital nº 001/2024- SDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.620, em 06 de março de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
5º	KAREN FERNANDES DA ROCHA

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-M9HX0C4E3O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-M9HX0C4E3O-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Edital nº 53/2025, de 21 de julho de 2025.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do 12º COMEDJUS – Congresso Brasileiro Médico Jurídico, que ocorrerá no período de 03 a 05 de setembro de 2025, em Vitória/ES.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício a abertura de 2 (duas) inscrições para o 12º COMEDJUS – Congresso Brasileiro Médico Jurídico, a ser realizado no período de 3 a 5 de setembro de 2025, em Vitória/ES.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, conforme redação dada pela Resolução nº 97/2014, de 13 de dezembro de 2014, que alterou o artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 25 de julho de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br).

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, ainda que sobre temática diversa, somente poderão ser selecionados para o 12º COMEDJUS – Congresso Brasileiro Médico Jurídico caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-MKLR0KXT9W-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

**LFXMI91KZK-MKLR0KXT9W-P2TH9ZW2VI**



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 1.132/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPGE;

CONSIDERANDO licença-paternidade concedida ao Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 4 a 23 de julho de 2025, por meio de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 000110000168.000004/2025-95;

CONSIDERANDO o restabelecimento das férias concedidas ao Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 24 de julho a 18 de agosto de 2025, por meio de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI nº 06410018.001838/2024-61;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, até o dia 15 de agosto de 2025, os efeitos da Portaria nº 960/2025 -SDPGE, que designou a Defensora Pública FABRÍCIA CONCEIÇÃO GOMES GAUDÊNCIO, matrícula nº 197.834-9, titular da 3ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 30 de junho de 2025 a 29 de julho do ano em curso, a 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-VDNUR6FFAI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-VDNUR6FFAI-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria n.º 014/2025 – CGDP, de 21 de julho de 2025.

Adequa a escala dos(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) para atuarem no segundo semestre de 2025 perante as audiências de custódia, em dias úteis, em razão da implementação dos Núcleos Regionais de Garantias pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do artigo 2º da Resolução n.º 254/2021-CSDP, de 18 de junho de 2021, bem assim a aplicação, por analogia, do artigo 15 da Resolução n.º 291/2022-CSDP/RN, de 07 de outubro de 2022, com as alterações advindas da Resolução n.º 330/2024-CSDP/RN, de 10 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que, em cumprimento às mencionadas normativas institucionais, foi publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de junho de 2025 a Portaria n.º 011/2025-CGDP, estabelecendo a escala dos Defensores Públicos designados para atuação no segundo semestre de 2025 nas audiências de custódia, em dias úteis, nos então denominados Polos Regionais de Natal, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO, ainda, que apenas no último dia de prazo previsto na Resolução n.º 37/2024-TJRN, qual seja, 30 de junho de 2025, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte implementou efetivamente os Núcleos Regionais das Garantias;

CONSIDERANDO que, foi publicada no dia 02 de julho do corrente ano, a Portaria n.º 012/2025-CGDP, suspendendo parcialmente os efeitos da Portaria n.º 011/2025-CGDP, no tocante exclusivamente às escalas de audiências de apresentação (custódias) semanais, dos meses de julho a dezembro do corrente ano, com relação aos Polos Regionais de Caicó e de Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO que – em sua atual conformação – as comarcas preteritamente abrangidas pelo Polo Regional de Caicó foram integradas aos Núcleos Regionais de Garantias de Natal, enquanto as até então integrantes do Polo Regional de Pau dos Ferros passaram a compor o Núcleo Regional de Garantias de Mossoró;

CONSIDERANDO, por fim, que a Portaria Conjunta n.º 19, de 18 de julho de 2025, da Presidência e da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte estabeleceu que as audiências de custódias em dias úteis realizar-se-ão diariamente, pelos Núcleos Regionais de Garantias (art. 1º), das 14h00 às 18h00 (art. 2º, *caput*), exceção feita às sextas-feiras quando ocorrerão das 10h00 às 14h00 (art. 2º, parágrafo único);

RESOLVE:

Art. 1º. ADEQUAR as escalas dos(as) Defensores(as) Públicos(as) designados(as) para atuação no segundo semestre de 2025 nas audiências de apresentação (custódia), realizadas em dias úteis, aos novos parâmetros operacionais decorrentes da implementação dos Núcleos Regionais das Garantias pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no âmbito do 1º Núcleo Regional das Garantias, sediado na Comarca de Natal, e do 2º Núcleo Regional das Garantias, sediado na Comarca de Mossoró, conforme disposto a seguir:

ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – JULHO/2025

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOURO.

Data	Gabinete 1 e 2	Gabinete 3 e 4
30/06/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de João Câmara
01/07/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de João Câmara
02/07/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de João Câmara
03/07/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de João Câmara
04/07/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de João Câmara
07/07/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
08/07/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
09/07/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
10/07/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
11/07/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
14/07/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Monte Alegre
15/07/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Monte Alegre
16/07/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Monte Alegre
17/07/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Monte Alegre
18/07/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Monte Alegre
21/07/2025	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Nísia Floresta
22/07/2025	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Nísia Floresta
23/07/2025	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Nísia Floresta
24/07/2025	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Nísia Floresta
25/07/2025	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Nísia Floresta
28/07/2025	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
29/07/2025	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
30/07/2025	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
31/07/2025	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSÚ, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinete 1 e 2
01/07/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
02/07/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
03/07/2025	Defensoria Pública de Campo Grande
04/07/2025	Defensoria Pública de Campo Grande
07/07/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
08/07/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
09/07/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
10/07/2025	Defensoria Pública de Caraúbas

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

11/07/2025	Defensoria Pública de Caraúbas
14/07/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
15/07/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
16/07/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
17/07/2025	Defensoria Pública de Ipangaçu
18/07/2025	Defensoria Pública de Ipangaçu
21/07/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
22/07/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
23/07/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
24/07/2025	Defensoria Pública de Luís Gomes
25/07/2025	Defensoria Pública de Luís Gomes
28/07/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
29/07/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
30/07/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
31/07/2025	Defensoria Pública de Martins

#### ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – AGOSTO/2025

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAÍBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinete 1 e 2	Gabinete 3 e 4
01/08/2025	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Nova Cruz
04/08/2025	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública de Caicó
05/08/2025	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública de Caicó
06/08/2025	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública de Caicó
07/08/2025	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública de Caicó
08/08/2025	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública de Caicó
12/08/2025	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
13/08/2025	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
14/08/2025	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
15/08/2025	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
18/08/2025	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
19/08/2025	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
20/08/2025	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
21/08/2025	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
22/08/2025	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
25/08/2025	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
26/08/2025	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
27/08/2025	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
28/08/2025	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
29/08/2025	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSÚ, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinete 1 e 2
01/08/2025	Defensoria Pública de Martins
04/08/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
05/08/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
06/08/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
07/08/2025	Defensoria Pública de Pendências
08/08/2025	Defensoria Pública de Pendências
12/08/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
13/08/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
14/08/2025	Defensoria Pública de São Miguel
15/08/2025	Defensoria Pública de São Miguel
18/08/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
19/08/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
20/08/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
21/08/2025	Defensoria Pública de Alexandria
22/08/2025	Defensoria Pública de Alexandria
25/08/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
26/08/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
27/08/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
28/08/2025	Defensoria Pública de Apodi
29/08/2025	Defensoria Pública de Apodi

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

### ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – SETEMBRO/2025

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAIBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinete 1 e 2	Gabinete 3 e 4
01/09/2025	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
02/09/2025	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
03/09/2025	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
04/09/2025	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
05/09/2025	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
08/09/2025	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Angicos
09/09/2025	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Angicos
10/09/2025	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Angicos
11/09/2025	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
12/09/2025	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Macaíba
15/09/2025	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Canguaretama
16/09/2025	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Canguaretama
17/09/2025	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Canguaretama
18/09/2025	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
19/09/2025	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim
22/09/2025	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz
23/09/2025	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz
24/09/2025	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz
25/09/2025	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Currais Novos
26/09/2025	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública de Caicó
29/09/2025	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Florânia
30/09/2025	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Florânia

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinete 1 e 2
01/09/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
02/09/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
03/09/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
04/09/2025	Defensoria Pública de Areia Branca
05/09/2025	Defensoria Pública de Areia Branca
08/09/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
09/09/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
10/09/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
11/09/2025	Defensoria Pública de Baraúna
12/09/2025	Defensoria Pública de Baraúna
15/09/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
16/09/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
17/09/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
18/09/2025	Defensoria Pública de Campo Grande
19/09/2025	Defensoria Pública de Campo Grande
22/09/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
23/09/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
24/09/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
25/09/2025	Defensoria Pública de Caraúbas
26/09/2025	Defensoria Pública de Caraúbas
29/09/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
30/09/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró

### ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – OUTUBRO/2025

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAIBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinete 1 e 2	Gabinete 3 e 4
------	----------------	----------------

# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

01/10/2025	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Florânia
02/10/2025	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de Santa Cruz
06/10/2025	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Goianinha
07/10/2025	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Goianinha
08/10/2025	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Goianinha
09/10/2025	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante
10/10/2025	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Lajes
13/10/2025	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Lajes
14/10/2025	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Lajes
15/10/2025	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Macau
16/10/2025	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Macau
17/10/2025	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Macau
20/10/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de Parelhas
21/10/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de Parelhas
22/10/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de Parelhas
23/10/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de Santo Antônio
23/10/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de Santo Antônio
27/10/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de Santo Antônio
29/10/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São José do Campestre
30/10/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São José do Campestre
31/10/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São José do Campestre

2ª NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinete 1 e 2
01/10/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
02/10/2025	Defensoria Pública de Ipangaçu
06/10/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
07/10/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
08/10/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
09/10/2025	Defensoria Pública de Luís Gomes
10/10/2025	Defensoria Pública de Luís Gomes
13/10/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
14/10/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
15/10/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
16/10/2025	Defensoria Pública de Martins
17/10/2025	Defensoria Pública de Martins
20/10/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
21/10/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
22/10/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
23/10/2025	Defensoria Pública de Pendências
24/10/2025	Defensoria Pública de Pendências
27/10/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
29/10/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
30/10/2025	Defensoria Pública de São Miguel
31/10/2025	Defensoria Pública de São Miguel

ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – NOVEMBRO/2025

1ª NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGIÇOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÂNIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAIBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTONIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinete 1 e 2	Gabinete 3 e 4
03/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São José de Mipibu
04/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São José de Mipibu
05/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São José de Mipibu
06/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
07/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

10/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de São Paulo do Potengi
11/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Tangará
12/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Tangará
13/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Tangará
14/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Touros
17/11/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Touros
18/11/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Touros
19/11/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal	14ª Defensoria Pública Criminal de Natal
24/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	15ª Defensoria Pública Criminal de Natal
25/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	16ª Defensoria Pública Criminal de Natal
26/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
27/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	17ª Defensoria Pública Criminal de Natal
28/11/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal	18ª Defensoria Pública Criminal de Natal

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinete 1 e 2
03/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
04/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
05/11/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
06/11/2025	Defensoria Pública de Alexandria
07/11/2025	Defensoria Pública de Alexandria
10/11/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
11/11/2025	2ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
12/11/2025	Defensoria Pública de São Miguel
13/11/2025	Defensoria Pública de Apodi
14/11/2025	Defensoria Pública de Apodi
17/11/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
18/11/2025	2ª Defensoria Pública de Assú
19/11/2025	Defensoria Pública de Alexandria
21/11/2025	Defensoria Pública de Areia Branca
24/11/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
25/11/2025	2ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros
26/11/2025	Defensoria Pública de Apodi
27/11/2025	Defensoria Pública de Baraúna
28/11/2025	Defensoria Pública de Baraúna

ESCALA DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA SEMANAIS – DEZEMBRO/2025

1º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ANGICOS, CAICÓ, CANGUARETAMA, CEARÁ-MIRIM, CURRAIS NOVOS, EXTREMOZ, FLORÁLIA, GOIANINHA, JOÃO CÂMARA, LAJES, MACAIBA, MACAU, MONTE ALEGRE, NATAL, NÍSIA FLORESTA, NOVA CRUZ, PARELHAS, PARNAMIRIM, SANTA CRUZ, SANTO ANTÔNIO, SÃO GONÇALO DO AMARANTE, SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SÃO PAULO DO POTENGI, TANGARÁ E TOUROS.

Data	Gabinete 1 e 2	Gabinete 3 e 4
01/12/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	19ª Defensoria Pública Criminal de Natal
02/12/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
03/12/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
04/12/2025	5ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim
05/12/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
09/12/2025	6ª Defensoria Pública Criminal de Natal	1ª Defensoria Pública Criminal de Natal
10/12/2025	7ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
11/12/2025	8ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
12/12/2025	9ª Defensoria Pública Criminal de Natal	2ª Defensoria Pública Criminal de Natal
15/12/2025	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	3ª Defensoria Pública Criminal de Natal
16/12/2025	10ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Angicos
17/12/2025	11ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Canguaretama
18/12/2025	12ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Extremoz
19/12/2025	13ª Defensoria Pública Criminal de Natal	Defensoria Pública de Florália

2º NÚCLEO REGIONAL DAS GARANTIAS: NÚCLEOS DE ALEXANDRIA, APODI, AREIA BRANCA, ASSU, BARAÚNA, CAMPO GRANDE, CARAÚBAS, IPANGUAÇU, LUÍS GOMES, MARTINS, MOSSORÓ, PAU DOS FERROS, PENDÊNCIAS, SÃO MIGUEL.

Data	Gabinete 1 e 2
01/12/2025	3ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
02/12/2025	Defensoria Pública de Baraúna
03/12/2025	Defensoria Pública de Areia Branca

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

04/12/2025	Defensoria Pública de Campo Grande
05/12/2025	Defensoria Pública de Luís Gomes
09/12/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
10/12/2025	4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
11/12/2025	Defensoria Pública de Caraiúbas
12/12/2025	Defensoria Pública de Areia Branca
15/12/2025	1ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró
16/12/2025	Defensoria Pública de Martins
17/12/2025	Defensoria Pública de Pendências
18/12/2025	Defensoria Pública de Ipanguaçu
19/12/2025	Defensoria Pública de Ipanguaçu

Art. 2º. Ficam revogadas as Portarias n.º 011/2025-CGDP e 012/2025-CGDP, respectivamente, de 26 de junho e 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Bruno Barros Gomes da Câmara

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-MVPL0TR8G4-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-MVPL0TR8G4-P2TH9ZW2VI



# Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025

Portaria nº 227/2025-GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025, a se realizar no dia 25 de julho de 2025, às 09h00min, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 06410001.002971/2024-14. Assunto: Proposta de minuta de resolução para alteração da Resolução nº 324/2024-CSDP, de 12 de janeiro de 2024, que regulamenta o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 06410001.004251/2024-93. Assunto: Proposta de regulamentação do procedimento a ser adotado nos casos de extravio, danos e outras intercorrências relativas aos bens móveis da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15955

Defensoria Pública

Natal, 22 de julho de 2025



## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=LFXMI91KZK-LYE303AYXG-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

LFXMI91KZK-LYE303AYXG-P2TH9ZW2VI

